



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 017/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 1.521/2004 DE 19/02/2004:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Juara-Mt, exercício de 2004 um Crédito Especial no valor de R\$ 38.200,00 (Trinta e oito mil e duzentos reais) na dotação abaixo discriminada:

05.001 Secretaria Municipal de Saúde	
10.302.0031.2024.33901400	R\$ 3.000,00
08.001 Secretaria Mun. de Assistência Social	
08.243.0067.2043.33903900	R\$ 10.000,00
08.243.0067.2043.33404300	R\$ 25.200,00

Artigo 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será cancelado em igual importância a seguinte dotação do orçamento-programa do exercício de 2004.

03.001 Secretaria Municipal de Finanças	
04.123.0014.2010.33903300	R\$ 3.200,00
06.001 Secretaria Mun. de Educação e Cultura	
12.367.0044.2034.33903200	R\$ 5.000,00
12.367.0044.2034.33903600	R\$ 5.000,00
13.392.0037.2027.33903000	R\$ 10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



07.003 Secretaria Mun. de Obras, Urbanas e Habitação

15.452.0058.2038.33903600

R\$ 5.000,00

15.452.0058.2038.33903900

R\$ 10.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 07 de Abril de 2004.


Priminho Antonio Riva
Prefeito Municipal